



DECRETO Nº 060/2016

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor **JOSE AUGUSTO NETO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

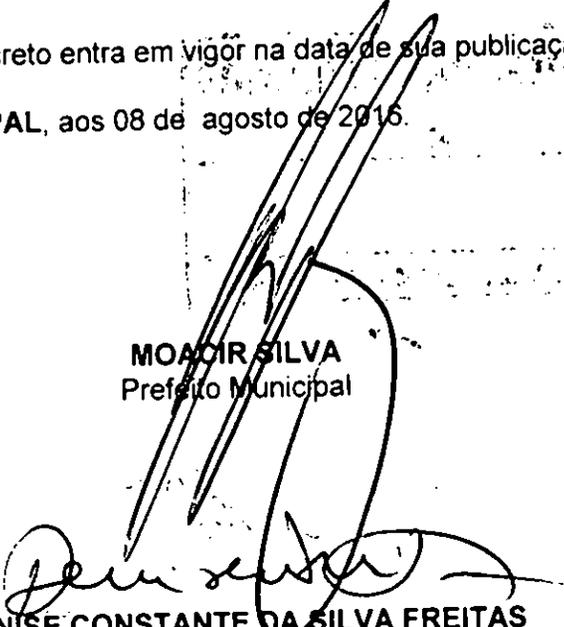
Art. 1º. Fica aposentado, a pedido, a partir de 02 de agosto de 2016, por Tempo de Contribuição, o servidor **JOSE AUGUSTO NETO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.609.394 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 390.526.809-49, nomeado em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do Processo n.º 5.792/2016, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.501,31 (Um mil quinhentos e um reais e trinta e um centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 331,46 (Trezentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n.º 188/2007, Média de horas extras a 50% no valor de R\$ 694,80 (seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) nos termos do artigo 195, §2º da Lei Complementar n.º 018/1992, Média de gratificação por produtividade no valor de R\$ 592,87 (Quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme artigo 195, §1º da Lei Complementar n.º 018/1992 e Média de Gratificação por Função no valor de R\$ 735,73 (Setecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) conforme artigo 195, §1º da Lei Complementar n.º 018/1992, totalizando o valor de R\$ 3.856,17 (Três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos) mensais e R\$ 46.274,04 (Quarenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de agosto de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

Alterado Conforme
Cartoria N.º 015.117
Demid
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 Agosto 120 16
DE N.º 10.743
UMUARAMA 10 08 120 16
Demid
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS